



PROVIMENTO N.º 03/2013-CRE/RN

Altera o calendário à realização da primeira etapa da revisão eleitoral com incorporação de dados biométricos, que abrange os municípios que compõem a 19ª Zona Eleitoral, a 40ª Zona Eleitoral, a 55ª Zona Eleitoral e 57ª Zona Eleitoral.

O CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, inciso II, do Regimento Interno do TRE/RN, e com fundamento na Resolução nº 5, de 28 de fevereiro de 2013, deste Tribunal;

CONSIDERANDO a matéria disciplinada pela Resolução TSE nº 23.335, de 22 de fevereiro de 2011, que disciplina os procedimentos para a realização de revisões de eleitorado de ofício, com vistas à atualização do cadastro eleitoral, com base na incorporação de dados biométricos para implantação da nova sistemática de identificação do eleitor;

CONSIDERANDO que os serviços da revisão do eleitorado deverão ser inspecionados pelo Tribunal Regional Eleitoral, por intermédio de sua Corregedoria, nos termos do artigo 59 da Resolução TSE nº 21.538, de 14 de outubro de 2003;

CONSIDERANDO, ainda, que o Provimento CGE nº 3, de 5 de fevereiro de 2013, determinou a realização de revisão do eleitorado com coleta de dados biométricos em quarenta municípios do estado do Rio Grande do Norte, a ser realizada durante os anos de 2013 e 2014;

RESOLVE:

Art. 1º A primeira etapa da revisão de eleitorado com coleta de dados biométricos nos municípios que compõem a 19ª Zona Eleitoral, a 40ª Zona Eleitoral, a 55ª Zona Eleitoral e 57ª Zona Eleitoral passa a vigorar conforme o calendário em anexo.

Missão: "Velar pela regularidade dos serviços eleitorais, assegurando a correta aplicação de princípios e normas".

Art. 32. Este provimento entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas todas as disposições em contrário.

Natal, Rio Grande do Norte, 20 de maio de 2013.

Des. Amílcar Maia
Corregedor Regional Eleitoral



CALENDÁRIO DA REVISÃO DO ELEITORADO COM COLETA DE DADOS BIOMÉTRICOS

Dia 25 de março de 2013

Data em que será disponibilizada pelos cartórios eleitorais a listagem geral do cadastro, contendo a relação completa dos eleitores, com as inscrições ou modificações requeridas até 10 de março de 2013.

Dia 04 de abril de 2013

Último dia para a publicação do Edital de convocação dos eleitores para comparecimento à Revisão do Eleitorado.

Último dia para o Juiz Eleitoral dar conhecimento aos partidos políticos da realização da revisão eleitoral, para fins de acompanhamento e fiscalização de todo o trabalho.

Dia 07 de abril de 2013

Último dia para os partidos políticos credenciarem delegados perante o Juízo Eleitoral, para os fins do disposto no art. 67 da Resolução n.º 21.538/2003.

Dia 09 de abril de 2013

Início do prazo para os eleitores se apresentarem à revisão do eleitorado.

Dia 10 de abril de 2013

Início de funcionamento dos postos de atendimento nos municípios de Barcelona, Ruy Barbosa e Lagoa de Velhos.

Dia 15 de abril de 2013

Início de funcionamento dos postos de atendimento nos municípios de Encanto, São Francisco do Oeste, Francisco Dantas, Rafael Fernandes, Riacho de Santana, Água Nova, Frutuoso Gomes, Lucrécia e Rafael Godeiro.

Dia 04 de maio de 2013

Término de funcionamento dos postos de atendimento nos municípios de Encanto, São Francisco do Oeste, Francisco Dantas, Rafael Fernandes, Riacho de Santana, Água Nova, Frutuoso Gomes, Lucrécia, Rafael Godeiro, Barcelona, Ruy Barbosa e Lagoa de Velhos.

Dia 8 de maio de 2013

Último dia para o eleitor se apresentar à revisão do eleitorado nos municípios que compõem a 19^a Zona Eleitoral, 40^a Zona Eleitoral e 55^a Zona Eleitoral.

Encerramento dos trabalhos de revisão do eleitorado, às dezesseis horas.

Dia 10 de maio de 2013

Último dia para o eleitor se apresentar à revisão do eleitorado na 57^a Zona Eleitoral.

Encerramento dos trabalhos de revisão do eleitorado, às dezesseis horas.

Dia 17 de maio de 2013

Último dia para o cartório eleitoral elaborar relatório detalhado dos trabalhos revisionais.

Dia 18 de maio de 2013

Vista ao Ministério Público para oferecimento de parecer no prazo máximo de 3 (três) dias.

Dia 20 de maio de 2013

Último dia para oferecimento do parecer pelo Ministério Público e entrega dos autos, em cartório, com ou sem manifestação, seguindo-se de conclusão imediata, pelo cartório eleitoral, ao Juiz.

Dia 24 de maio de 2013

Último dia para publicar a sentença, da qual caberá recurso no prazo de 3 (três) dias.

Dia 3 de junho de 2013

Último dia para remessa ao Tribunal dos autos dos processos de homologação da Revisão do Eleitorado e da relação dos eleitores com recurso interposto, devendo a Secretaria Judiciária remetê-los, de imediato, à Procuradoria Regional Eleitoral.

Dia 18 de junho de 2013

Último dia para a PRE proceder à manifestação que entender cabível, fazendo-se, em seguida, conclusão ao Corregedor Regional Eleitoral.

Natal, 20 de maio de 2013.

Des. Amílcar Maia
Corregedor Regional Eleitoral